



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.20.03/2019

OBJETO: Registro de preços visando as Aquisições Futuras e Eventuais de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da rede de serviços da atenção básica e atenção especializada, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Estado do Ceará.

Considerando que em 14/03/2017, o Pregoeiro recebeu autorização para iniciar o processo de licitação em epígrafe cujo objeto é o **registro de preços visando as Aquisições Futuras e Eventuais de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da rede de serviços da atenção básica e atenção especializada, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Estado do Ceará**, sendo que em 23/05/2017 foi feita a publicação do aviso de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.20.03/2019, designando a data de abertura para o dia 11/06/2019, às 08h00min.

Considerando que o Item 7 do Edital "Autoclave de mesa (até 75 litros), com câmara de esterilização em aço inoxidável; modo de operação digital; capacidade para até 25 litros", quantidade 13 unidades, valor unitário R\$ 7.394,77, valor total R\$ 96.132,01. O valor total está acima do definido pela Lei complementar nº 123 de 2006 para participação exclusiva de micro e pequenos empreendimento (ME, EPP e MEI).

Considerando que no sistema licitações-e o referido item foi cadastrado de forma equivocada como ITEM EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Considerando que se for dado seguimento ao certame com as análises, vamos está, restringindo a participação no item 7;

O Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano no uso de suas atribuições legais, fazendo uso da discricionariedade inerente à Administração Pública, **DECIDE** pelo **CANCELAMENTO** do **ITEM 07** referente ao procedimento licitatório na modalidade **registro de preços visando as Aquisições Futuras e Eventuais de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da rede de serviços da atenção básica e atenção especializada, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Estado do Ceará.**

"Discricionariedade é à margem de "liberdade" que remanesce ao administrador para eleger, segundo critérios consistentes de razoabilidade, um, dentre pelo menos dois comportamentos, cabíveis perante cada caso concreto, a fim de cumprir o dever de adotar a solução mais adequada à satisfação da finalidade legal, quando, por força da fluidez das expressões da lei ou da liberdade conferida no mandamento, dela não se possa extrair objetivamente uma solução unívoca para a situação vertente (1).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



Por ser ato discricionário, assim o determino e para que seja dada toda transparência que se espera dos atos administrativos, faça-se publicar nos meios apropriados afim de que todos interessados saibam.

Capistrano, Ceará, 27 de maio de 2019.

Gerlando Rodrigues Torres
Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

Gerlando Rodrigues Torres
Pregoeiro Oficial
CPF: 044.608.843-99
Portaria nº364/2018

(¹) Celso Antônio Bandeira de Mello. *Curso de Direito Administrativo*. 15ª ed. Malheiros. São Paulo: 2003, p. 831.